



Decreto N° 1944 - de 26 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.226,10 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.226,10 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0138.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	- - - - R\$	1.000,00
2.06.02.17.512.0138.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	- - - - R\$	7.226,10
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	8.226,10
Total da Unidade 06	- - - - R\$	8.226,10
Total da Instituição 02	- - - - R\$	8.226,10
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	8.226,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 26 de Novembro de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

